ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **ausência** do presidente da Casa Legislativa **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, com a presença de vários munícipes, dos vereadores mirins Valdevino Pereira Dias Filho e Maria Laura dos Santos Muniz, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre, a segurança do Poder Legislativo. Mesa presidida pelo vice-presidente **José Domingos Martins Filho** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 67/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 991.049,20, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Ofício nº 218/18**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, solicitando a **retirada** do Projeto de Lei nº 56/18, que disporia sobre a fixação do montante de débitos de pequeno valor oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, nos termos da constituição federal, e daria outras providências, para melhor análise do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos. **Leitura** do **Ofício nº 203/18**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, encaminhando "Laudo Retificatório de Avaliação enviado juntamente com o Projeto de Lei nº 52, de 18 de junho de 2018, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinada à ampliação do Cemitério Municipal José Antonio Cardoso; na oportunidade solicitamos que o Laudo de Avaliação ora substituído seja desconsiderado

para os fins e efeitos legais, bem como, que doravante seja considerado apenas o incluso laudo retificatório"; **Ofício Especial** dos senhores **Márcia Martins Gomes, Presidente, R.G. nº 27.935.370-4, Eliano Camargo Crisóstomo, 1º Membro, R.G. nº 27.792.673-7, e Rodolfo Itoshi Emori, 2º Membro, R.G. nº 13.420.948-5, Corretor de Imóveis-CRECI-SP 107279, Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis - CNAI 7333,** dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Vimos por meio deste informar que foi necessária uma pequena retificação no Laudo de Avaliação datado de 18 de junho de 2018, tendo em vista que nesse laudo constou informações equivocadas sobre os nomes de José Antonio Marchioti, José Carlos de Freitas e Cláudio Roberto Bruno de Azevedo, como fonte de consultas, quando na verdade a eventual pesquisa foi feita dentro do contexto no comércio de imóveis desta cidade nos últimos anos, conforme novo laudo anexo; em razão disto, solicitamos a substituição do laudo anexo ao projeto de lei nº 52/18, pelo laudo ora encaminhado". **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 99/18**, de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que a água das torneiras dos imóveis residenciais localizados nas proximidades do Poder Legislativo sai com pouca pressão, se tem previsão da construção de uma Caixa D'Água nessas imediações, e quando é que se dará a continuidade dos serviços de troca dos canos de amianto da rede de abastecimento de água que está paralisada desde janeiro de 2017; **Requerimento nº 100/18**, de autoria da **Edilidade**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real situação em se encontra a construção do Canil Municipal; **Requerimento nº 101/18**, de autoria do vereador **Osvaldo Sebastião dos Santos**, acatando sugestão encaminhada pelo seu **afilhado político, vereador mirim, Valdevino Pereira Dias Filho**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, em favor do competente **Quadro de Funcionários da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento**, a saber: **Diretora:** Eliana Aparecida Gomes, **Coordenadores:** Renata Cristina Watanabe de Almeida, Sonia Maria Aparecida Mestriner Parra e Sonia Maria dos Santos Moreira, **Psicóloga:** Luciana Franco Sacksida Mendes, **Psicopedagoga:** Dione de Oliveira Tonchis, **Professores:** Acácio Gomes Silva, Adriana Barbosa B. Bachesque, Adriana da Silva Mateus, Ana Lúcia Rodrigues Amaral Freitas, Ana Paula Fernandes da Silva, Clélia Theodoro da Silva, Deusa Medeiros Cymbra Falquetti, Elaine Graziela de Oliveira, Elizandra Zampieri M. Ferreira, Fabio Luis dos Santos Morais, Fernanda dos Santos Morais, Fernanda dos Santos Moreira, Girlene Aparecida Moisés da Silva, Ivone Fani Guerbas, Ivonete de Deus, Izabel Regina Pimenta Bueno, Izildinei de Moraes Abila, Jacqueline Franco Polizel, Jannaína Cristina Gambera, João Elísio Chaves, Juliana Gonçalves Simon Garcia, Lenice Provenci, Letícia Cristina Alves Fonseca, Luana Silva,

Luciana de Azevedo Ponce, Marcelo Soares de Oliveira, Márcia Maria de Oliveira Sepero, Márcia Padilha Trigueiro, Maria Eugênia de Almeida, Maria Laís Ferranti, Maria José de Lima Avelino, Maria Regina Pereira de Castro, Mariza Fernandes Pereira, Marlene Antonia M. do Carmo, Odete Benedita Nazário Duarte, Patrícia Aparecida Prates, Paula Rose Gomes Coelho, Roberta Ramos de Souza, Rosangela Ferreira Pereira, Rosangela Norato da Silva, Rosineide Aparecida de Oliveira, Rosi Franco da Silva, Sandra Cristina da Silva Deniz, Sandra Elena Fernandes Pereira, Sandra Maria Manzali de Oliveira, Shirley Aparecida Prima, Silvana Marchisete Magno, Simeia Canovas S.S. de Oliveira, Valéria Tonchis Ferreira, Vanessa Maia de Oliveira, Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias e Viviane Maria Batista, Secretaria: Márcia Damázio de Oliveira Palma, Paulo Gustavo Fernandes da Silva e Vera Lúcia dos Santos Nobre: **Cuidadores:** Adriana Barbosa de Farias Silva, Carolina Alves da Rocha Mendes Cassiano, Daiane Montanha Guimarães, Kelly Aparecida Fernandes Ramos e Patrícia Freitas de Almeida, **Funcionários:** Angela Maria Alves Conceição Kraker, Benedito Faria de Oliveira, Elena Maria Pereira dos Santos, Eliandra Aparecida da Silva, Joeli Pereira da Silva Camargo, Liene Aparecida Evangelista, Paulina da Silva Reis e Rosali da Silva Camargo, **Inspetores:** Beatriz de Paula Ribeiro Felix, José Roberto de Moraes, Livia Gonçalves de Oliveira, Lucimeire Feroldi Rocha e Vilson Alves, **Bibliotecária:** Sonéia de Souza Dão, e do **Projeto:** Bárbara Cristina Miranda Natal e Débora Deugadino da Cruz, pelo grandioso trabalho que vem desenvolvendo procurando sempre elevar o nome daquele conceituado estabelecimento de Ensino, no qual o parlamentar mirim é aluno regularmente matriculado, já sentindo saudade de todos esses seus amigos pelo fato de ser o último ano que o mesmo irá estudar naquela Unidade Escolar; **Requerimento nº 102/18**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se há algum projeto sendo elaborado pelo Departamento de Engenharia do Governo do Município de Buritama, objetivando a execução dos serviços de reforma do Velório Municipal, inclusive com acessibilidade necessária para uso de cadeirantes, conforme determina legislação específica; e **Requerimento nº 103/18**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se há algum projeto sendo elaborado pelo Governo do Município de Buritama, objetivando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Guilherme Guerbas Neto que liga a cidade ao Loteamento Residencial Jardim Itaparica. **Leitura** e **aprovação** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade** da seguinte Moção de Apoio de autoria da **Edilidade: Moção de Apoio: Considerando** que a disparidade entre o salário padrão do Primeiro Tenente em relação ao do Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo vem prejudicando o quadro de Oficiais de forma discriminatória e deplorável, trazendo descontentamento e desvalorização a esses policiais que juraram servir e dar

sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado; **Considerando** que a diferença entre o salário padrão do primeiro Tenente e do Segundo Tenente chega aproximadamente 30,03%, sendo injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: 1- A diferença do salário padrão entre os postos de Coronel, Tenente Coronel, Major e Capitão é de aproximadamente 10,5%; 2 - A diferença do salário padrão entre o Posto de Capitão e Primeiro Tenente é de 7,95%; 3 - A diferença maior existente entre as graduações é a de Soldado e Cabo que é de 13,6%; **Considerando** que essa diferença existe há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectivas e nem interesse dos gestores em diminuí-la; **Considerando** que os policiais militares ocupantes dos Postos de Primeiro e Segundo Tenentes exercem as mesmas funções e, sem nenhuma razão, os Segundos Tenentes recebem praticamente um terço do salário padrão a menos que os Primeiros; **Considerando** que os Subtenentes, integrantes do Quadro de Praças da Polícia Militar, ao completarem o tempo de passagem para inatividade, requerem sua promoção ao posto de Segundo Tenente do quadro de Oficiais, nos termos do artigo 2ºª, caput, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1.150/11, que assim dispõe: Art. 2º - O integrante do serviço ativo da Polícia Militar fará jus à promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, desde que conte pelo menos, 30 (trinta) anos de serviço; § 1º - A promoção a que se refere este artigo far-se-á independentemente de vaga, interstício ou habilitação em cursos, ainda que inexista, no Quadro ou Qualificação à qual pertença o policial militar, posto ou graduação imediatamente superior; § 2º - Para os fins do disposto neste artigo, por posto imediatamente superior ao posto de Subtenente PM entende-se o de 2º Tenente PM; **Considerando** que o Deputado Fernando Capez apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº 02/2018, com o objetivo de incluir o § 2º no Artigo 138 da Constituição Estadual, para que a diferença da remuneração padrão em todos os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10%; **Considerando** que a referida PEC já foi protocolada, tendo sido publicada em 21 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, volume 128 (70), página 5; **Considerando** que essa proposta tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses Oficiais, sem prejuízo aos demais postos e graduações; Considerando que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Governador do Estado de São Paulo poderá adequar essas diferenças gradativamente com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos à categoria; Apresentamos à Mesa Diretora, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, senhor Cauê Macris, a fim de que seja colocada em pauta a Proposta de Emenda nº 2/2018 à Constituição do Estado de São Paulo, bem como ao Excelentíssimo Deputado Estadual senhor Fernando Capez, pela sensibilidade ao caso e autoria da mencionada PEC; Que se dê ciência do inteiro teor da presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, senhor Cauê Marcis e demais

parlamentares do referido Poder Legislativo do Estado, bem como ao Excelentíssimo senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, senhor Magno Alves Barbosa - Câmara Municipal de Buritama, 20 de agosto de 2018 - Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Vania Terezinha Gonçalves e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Presidente; tendo participado da discussão desta Moção os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos e Antonio Romildo dos Santos. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Requerimento nº 1782/18**, de autoria do **deputado estadual Coronel Telhada**, requerendo fosse registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo um Voto de Congratulações com a população de Buritama pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 24 de agosto de 2018; requerendo, ainda, que da manifestação fosse dada ciência ao senhor Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal e aos órgãos da imprensa local; **Ofício CG.C.DER nº 1936/18**, datado de 09 de agosto de 2018, do senhor **Antonio Roque Citadini, Conselheiro-Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, TC-001202/001/12, Ref. Repasse Público - Exercício 2011 - Prefeitura Municipal de Buritama - Julgado Irregular: "Encaminho a Vossa Excelência cópia da r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara no processo em epígrafe, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/2017, bem como da r. decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 16/05/2018, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 21/06/2018; trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritama e o Instituto de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, no exercício de 2011, julgada irregular, para que, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências cabíveis"; **ACÓRDÃO:** TC-001202/001/12,Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Buritama, Entidade Beneficiária: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GERPON (OSCIP), Responsáveis: Izair dos Santos Teixeira (Prefeito) e Olavo Silva de Freitas (Presidente do Conselho de Administração), Assunto: Prestação de Contas: Repasses públicos ao terceiro setor: Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada no D.O.E. de 25.10.16, Exercício: 2011, Valor: R$. 1.372.792,25, Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros, Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo, Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de junho de 2017, pelo dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini,

Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, nos termos do artigo 33, inciso III, "a", "b", da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregular a Prestação de Contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Buritama ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, no exercício de 2011, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo Diploma Legal, concedendo ao Responsável pela Origem o prazo de 30 (trinta) dias para que informe a esta Corte de Contas as providências adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades, imposição das sanções administrativas cabíveis e ressarcimento ao erário; ante a falta de prova da correta aplicação dos recursos repassados, condenou a Entidade à restituição de R$. 270.201,74 aos cofres municipais, que deverão ser atualizados monetariamente pelo IPC-FIPE, desde a data do recebimento até a efetiva restituição, acrescidos de juros legais, suspendendo-a de novos recebimentos até que regularize sua situação perante esta E. Corte de Contas; após o trânsito em julgado, determinou o encaminhamento de cópia da decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Federal, para as medidas cabíveis, bem como aos Exmos. Senhores Ministros da Saúde e da Justiça, para averiguação dos fatos relatados e adoção das medidas de alçada; presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo; ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório; Publique-se, São Paulo, 12 de julho de 2017, Antonio Roque Citadini, Presidente, Dimas Eduardo Ramalho, Relator"; "**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**, Data da Sessão: 16.05.2018: Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, com reflexa confirmação: a) do decreto de irregularidade da prestação de contas do Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON afeta ao exercício de 2011, repassados pela Prefeitura Municipal de Buritama; b) da condenação da entidade na devolução dos recursos correspondentes a R$. 270.201,74; c) da suspensão para novos recebimentos enquanto não regularizada sua situação perante este Tribunal; e d) da ordem de expedição de ofícios, conforme consignado no Relatório; Presidente - Conselheiro Renato Martins Costa, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa: Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1, Ao Cartório do Relator para redação e publicação do Acórdão, e ao DSF-I para dar prosseguimento à decisão anterior, SDG,1, em 18 de maio de 2018, Sérgio Ciqueira Rossi, Secretário-Diretor Geral"; **Convite** da **Direção da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, convidando o presidente e demais vereadores para participarem de um Café da Manhã a ser gentilmente oferecido aos presentes, nesta quarta-feira, dia 22 de agosto de 2018, às 08h30, em comemoração de mais um aniversário daquela entidade. **Leitura** e

aprovação por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimento nº 104 e 105/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 66 e 67/18. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres nºs 63 e 64/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 66 e 67/18, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 44/18**, favorável a que o Projeto de Lei nº 66/18, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, favorável a que o Projeto de Lei nº 67/18, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente abriu a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Antonio Romildo dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Osvaldo Custódio da Cruz, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente José Domingos Martins Filho. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou direto para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **8x1 (Oito votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 66/18**, que dispõe sobre criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrário** o vereador Ronaldo Ramos Fernandes. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 67/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 991.049,29, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e Vania Teresinha Maceno Nazário. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra

autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, contando com um aparte do vereador Ronaldo Ramos Fernandes, com o consentimento do nobre orador, Osvaldo Custódio da Cruz, Antonio Romildo dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Vania Teresinha Maceno Nazário, contando com um aparte do vereador Antonio Romildo dos Santos, com o consentimento da nobre oradora, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente José Domingos Martins Filho, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao primeiro Secretário Douglas de Farias Freitas. O senhor presidente, ao término de seu pronunciamento, quebrando o protocolo, mas salientando a justeza da questão, passou a palavra ao ex-policial militar e ex-comandante do Destacamento Policial de Buritama, Sargento Juraci José Rosa, para que o mesmo fizesse os agradecimentos que pretendia à Casa Legislativa pela aprovação da Moção de Apoio à Polícia Militar. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **19**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS
1º SECRETÁRIO

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
2º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE